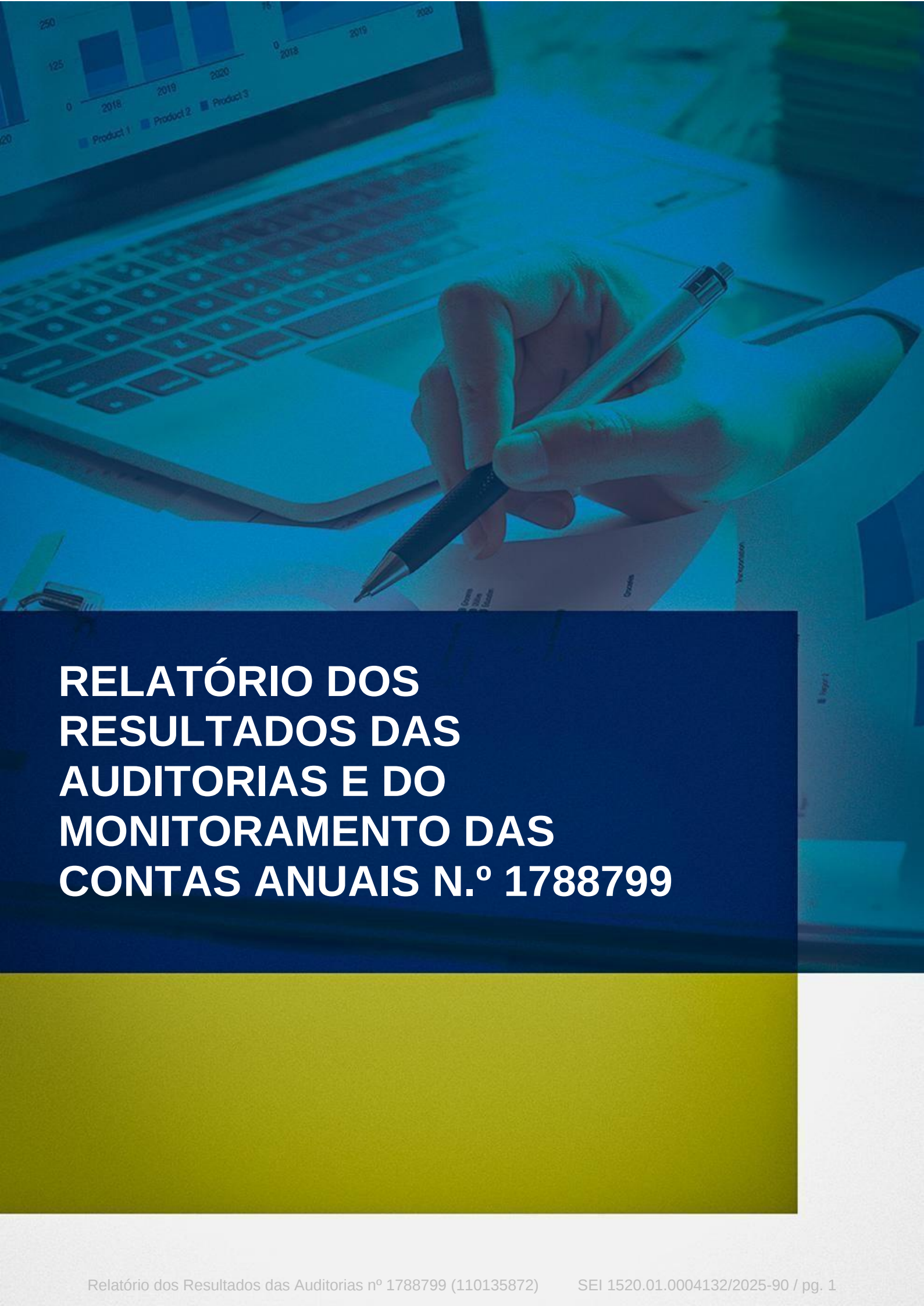




RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS N.º 1788799



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTROLADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNO

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS N.º 1788799

Secretaria de Estado de Casa Civil

BELO HORIZONTE
MARÇO

2025



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.



Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.



Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Márcia de Andrade Dornellas

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Simony Bicalho da Silva (Coordenação)
Izabel Cristina Medeiros de Oliveira

COLABORAÇÃO

Simony Bicalho da Silva (Coordenação)
Izabel Cristina Medeiros de Oliveira
Vanilha Oliveira

REVISÃO FINAL

Márcia de Andrade Dornellas
Simony Bicalho da Silva

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de documento de auditoria emitido em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 (IN TCEMG nº 14/2011), e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 11 de fevereiro de 2025. (DN TCEMG nº 01/2025).

POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade compor a prestação de contas anual de 2024 do responsável pela Secretaria de Estado de Casa Civil, atendendo ao disposto no Anexo III da DN TCEMG nº 01/2025.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, destacam-se como as principais conclusões do trabalho: que a recém-criada Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC), Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, cujo normativo que dispõe sobre a sua organização (Decreto Estadual nº 46.6285) foi publicado em 3/6/2023, vem exercendo suas competências, atenta aos princípios Administração Pública são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência. A gestão tem o apoio da Controladoria Setorial que atua em conformidade com Plano de Atividades de Controle Interno (PACI), instrumento de planejamento que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados, desempenhando ações de auditoria, transparência e integridade e correição administrativa relacionadas neste relatório.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABR – Auditoria Baseada em Riscos

AUGE – Auditoria-Geral

BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

CA - Certificado de Auditoria

CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual

CGE – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

CGU – Controladoria-Geral da União

CNPJ – Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas

COGE - Corregedoria-Geral

CSET – Controladoria Setorial

DBV - Declaração de Bens e Valores

DCGCE - Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada

DN – Decisão Normativa

IN – Instrução Normativa

LAI - Lei de Acesso à Informação

NA - Nota de Auditoria

NATI – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade

NC – Nota de Consultoria

NUCAD – Núcleo de Correição Administrativa

PACI - Plano de Atividades de Controle Interno

PNPC - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção

RA - Relatório de Auditoria

RACI - Relatório de Atividades de Controle Interno

RAG - Relatório de Auditoria sobre Contas de Gestão

RATCE - Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial

RP – Relatório Preliminar

SCC – Secretaria de Estado de Casa Civil

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

SISPMPI - Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade

SPGF - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TCE – Tomada de Contas Especial

TCEMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Sumário

I. INTRODUÇÃO	9
II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO	9
a. Destaque das ações de auditoria	10
b. Trabalhos de auditoria realizados	10
c. Outras atividades relevantes desenvolvidas	14
III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18
IV. CONCLUSÃO	19
REFERÊNCIAS	20

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2025, apresenta-se o Relatório das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2024 da Secretaria de Estado de Casa Civil, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 - Prédio Gerais, 14º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado de *fevereiro a março de 2025*, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2025.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por essa Controladoria Setorial e pela Auditoria-Geral/CGE no exercício de 2024.

a. Destaque das ações de auditoria

Dos trabalhos de auditoria realizados no âmbito da SCC no exercício de 2024, cinco ações merecem destaque:

Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais n.º 1609499 (e-CGU nº 1609491) – 20/03/2024;

Nota de Auditoria 1674359 - Consultoria - Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no Macroprocesso de Compras da SCC - SEI 1520.01.0008110/2024-66;

Nota de Auditoria 1681493 - Consultoria - Procedimentos e orientações Técnicas para solicitação de atividade de Consultoria à CSet - SCC - SEI 1520.01.0008802/2024-06;

Relatório Preliminar de Auditoria – Avaliação n.º 1631059/2024 - Avaliação, por amostragem, das ocorrências geradas em ponto digital, em conformidade com o Decreto nº 48.348, de 10/1/2022 (que estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo) e com o Decreto nº 48.275, de 24/9/2021 (que regulamenta a Política de Teletrabalho na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo).

Relatório Final de Auditoria - Avaliação Nº 1631060/2024 - Avaliação da conformidade das ocorrências geradas no Sistema Ponto Digital, no período de janeiro a abril de 2024, com o objetivo de assegurar o cumprimento das disposições do Decreto Estadual nº 48.348/2022 e do Decreto Estadual nº 48.275/2021 – 24/10/2024.

b. Trabalhos de auditoria realizados

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2025 determina em seu Artigo 6º, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas. Os documentos técnicos relativos as

auditorias realizadas pela Controladoria Setorial da SCC, emitidos no ano-exercício sob análise, encontram-se relacionados nos quadros resumo a seguir.

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	2
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	0
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	0
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	0
Nota de Auditoria (NA)	2
Nota de Consultoria (NC)	0
Relatório Preliminar (RP)	1
QUANTIDADE TOTAL	5

Fonte: Planilha Subsidiária 2024 SCC (103888856) / RACI- Relatório de Atividades de Controle Interno – SCC/ 2024 (103889646).

Os documentos técnicos emitidos em 2024 pela CSET/SCC, relacionados no quadro resumo acima, encontram-se detalhados em ordem cronológica de data de emissão no APÊNDICE 1 - Documentos de Auditoria emitidos em 2024 deste Relatório e seus arquivos estarão disponíveis para consulta do TCEMG, podendo ser solicitados a qualquer momento.

Ordem	Documentos Técnicos
1	Número do documento: 1609499 Tipo de Relatório: Relatório de Resultados Data da Emissão: 20/03/2024 Qual foi o trabalho realizado: Ação realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 19 de dezembro de 2023. Por que a Cset realizou o trabalho: O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em eventual avaliação a ser realizada sobre as contas anuais do exercício de 2023 do responsável pela Secretaria de Estado de Casa Civil, cuja organização se encontra disposta no Decreto Estadual nº 48.628, de 2 de junho de 2023. Quais as conclusões alcançadas: Não se aplica. Quais as recomendações emitidas: Não se aplica.

2	Número do documento: 1681493 Tipo de Relatório: Nota de Auditoria Data da Emissão: 05/08/2024 Qual foi o trabalho realizado: Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no Macroprocesso de Contratações Públicas, com objetivo de auxiliar, como facilitador, a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes no macroprocesso de contratação pública Por que a Cset realizou o trabalho: O trabalho foi realizado como demanda extraordinária, tendo como base o Plano de Atividades de Controle Interno – PACI/2024 dessa Secretaria, para cumprimento da Resolução Conjunta CGE/Seplag n.º 01/2024 e sua alteração. Quais as conclusões alcançadas: Destacam-se como principais resultados do trabalho, a elaboração de fluxograma do macroprocesso, que permitiu aos gestores uma visão sistêmica, até então não percebida, com a identificação de 3 trinômios de riscos altos ao atingimento dos objetivos do macroprocesso avaliado, os quais devem ser individualmente tratados pela Secretaria Quais as recomendações emitidas: A sugestão desta consultoria é que os atores envolvidos e registrados no Plano de Ação atuem de forma efetiva e tempestiva, de modo a implementarem as ações definidas para mitigar os riscos altos identificados.
3	Número do documento: 1674359 Tipo de Relatório: Nota de Auditoria Data da Emissão: 17/10/2024 Qual foi o trabalho realizado: Procedimentos e orientações técnicas para solicitação de atividade de auditoria de Consultoria à Controladoria Setorial Por que a Cset realizou o trabalho: O trabalho foi realizado para orientações ao gestor em relação a eventuais demandas a serem encaminhadas à Controladoria Setorial para análise e manifestação sobre casos concretos. Quais as conclusões alcançadas: Destacam-se como principais resultados do trabalho, que as Controladorias Setoriais e Seccionais não devem ter como objeto demandas que decidam sobre um caso concreto, que a própria administração possa implementar independentemente da auditoria interna, que tratem de mera interpretação normativa, que comprometam a independência e a objetividade da unidade de auditoria ou que possam configurar ato de cogestão administrativa. Quais as recomendações emitidas: A sugestão de auditoria foi de encaminhar esta Nota de Auditoria para todas as unidades administrativas da SCC constantes no artigo 3º, do Decreto n.º 48.628, de 02/06/2023, que dispõe sobre a organização desta Secretaria.
4	Número do documento: 1631059 Tipo de Relatório: Relatório Preliminar de Auditoria Data da Emissão: 12/09/2024 Qual foi o trabalho realizado: Avaliação da conformidade das ocorrências geradas no Sistema Ponto Digital, no período de janeiro a abril de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC), com o objetivo de assegurar o cumprimento das disposições do Decreto Estadual nº 48.348/2022 e com o Decreto Estadual nº 48.275/2021. Por que a Cset realizou o trabalho: O trabalho foi realizado em atendimento à

	Ordem de Serviço nº 2/2024, cuja ação está registrada no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI/2024 firmado junto à SCC. Quais as conclusões alcançadas: Considerando o escopo de auditoria, destacam-se como principais conclusões do trabalho: fragilidade na disseminação de orientações fundamentais aos servidores; controle de jornada de trabalho e apuração de frequência realizados em desacordo com os normativos vigentes, pela Chefia Imediata; registro de ponto inadequado para fins de apuração de frequência; folha de ponto do servidor sem assinatura da Chefia Imediata; inobservância do prazo de apuração de frequência pela Chefia Imediata e presunção de veracidade das justificativas apresentadas pelo servidor; registros manuais inadequados, relativos à realização de viagem a serviço ou serviço externo. Quais as recomendações emitidas: O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço nº 2/2024, cuja ação está registrada no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI/2024 firmado junto à SCC.: Diante dos exames realizados, apresenta-se uma síntese das principais recomendações: encaminhamento pela Diretoria de Recursos Humanos da SEGOV dos regulamentos que abordam o cumprimento da jornada de trabalho, controle e apuração de frequência, por meio que assegure a ciência do conteúdo por parte dos servidores da SCC; Atualização do Guia do Servidor da SEGOV, ampliando-o para abranger a SCC e remessa aos servidores dessa Secretaria; capacitação voltada às Chefias Imediatas da SCC, relativa ao cumprimento da jornada de trabalho, ao controle e apuração de frequência; adequação do Sistema Ponto Digital para servidores cuja unidade de exercício esteja localizada fora da Cidade Administrativa; capacitação dos servidores com unidade de exercício fora da Cidade Administrativa, a fim de garantir a correta utilização da marcação web disponível no Ponto Digital; capacitação voltada aos servidores nomeados para cargo de provimento em comissão, com a função de dirigir unidade administrativa, visando esclarecer a apuração diferenciada a que têm direito; notificação da SEPLAG/MG de que o código '999-Ponto Diretor Res. 035- 23' não está parametrizado de acordo com a legislação vigente; capacitação específica para as Chefias Imediatas, para que possam realizar a correta apuração e controle de frequência dos servidores nomeados para cargo de provimento em comissão, com a função de dirigir unidade administrativa; capacitação voltada às Chefias Mediatas, com ênfase em suas atribuições, notadamente quanto à apuração e controle de frequência dos servidores à elas vinculados, na ausência da Chefia Imediata; Capacitação para os servidores que integram a SCC, quanto ao controle e a apuração de frequência, a serem registrados no Ponto Digital; emissão de Ofício Circular, pelo Gabinete, para notificação das Chefias, sobre as inconformidades identificadas neste trabalho, as quais devem ser coibidas doravante sob o risco de responsabilização administrativa, conforme previsto na Lei Estadual nº 869/1952; reportar à SEPLAG/MG que o Ponto Digital não está parametrizado de acordo com as exigências legais quanto à carga horária remanescente de jornadas externas.
5	Número do documento: 1631060 Tipo de Relatório: Relatório Final de Auditoria Data da Emissão: 24/10/2024 Qual foi o trabalho realizado: Avaliação da conformidade das ocorrências geradas no Sistema Ponto Digital, no período de janeiro a abril de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC), com o objetivo de assegurar o cumprimento das disposições do Decreto Estadual nº 48.348/2022 e com o Decreto Estadual nº 48.275/2021. Por que a Cset realizou o trabalho: O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço nº 2/2024, cuja ação está registrada no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI/2024 firmado junto à SCC. Quais as conclusões alcançadas: Considerando o escopo de auditoria, destacam-

	se como principais conclusões do trabalho: fragilidade na disseminação de orientações fundamentais aos servidores; controle de jornada de trabalho e apuração de frequência realizados em desacordo com os normativos vigentes, pela Chefia Imediata; registro de ponto inadequado para fins de apuração de frequência; folha de ponto do servidor sem assinatura da Chefia Imediata; inobservância do prazo de apuração de frequência pela Chefia Imediata e presunção de veracidade das justificativas apresentadas pelo servidor; registros manuais inadequados, relativos à realização de viagem a serviço ou serviço externo. Quais as recomendações emitidas: O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço nº 2/2024, cuja ação está registrada no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI/2024 firmado junto à SCC.: Diante dos exames realizados, apresenta-se uma síntese das principais recomendações: encaminhamento pela Diretoria de Recursos Humanos da SEGOV dos regulamentos que abordam o cumprimento da jornada de trabalho, controle e apuração de frequência, por meio que assegure a ciência do conteúdo por parte dos servidores da SCC; Atualização do Guia do Servidor da SEGOV, ampliando-o para abranger a SCC e remessa aos servidores dessa Secretaria; capacitação voltada às Chefias Imediatas da SCC, relativa ao cumprimento da jornada de trabalho, ao controle e apuração de frequência; adequação do Sistema Ponto Digital para servidores cuja unidade de exercício esteja localizada fora da Cidade Administrativa; capacitação dos servidores com unidade de exercício fora da Cidade Administrativa, a fim de garantir a correta utilização da marcação web disponível no Ponto Digital; capacitação voltada aos servidores nomeados para cargo de provimento em comissão, com a função de dirigir unidade administrativa, visando esclarecer a apuração diferenciada a que têm direito; notificação da SEPLAG/MG de que o código '999-Ponto Diretor Res. 035- 23' não está parametrizado de acordo com a legislação vigente; capacitação específica para as Chefias Imediatas, para que possam realizar a correta apuração e controle de frequência dos servidores nomeados para cargo de provimento em comissão, com a função de dirigir unidade administrativa; capacitação voltada às Chefias Mediatas, com ênfase em suas atribuições, notadamente quanto à apuração e controle de frequência dos servidores à elas vinculados, na ausência da Chefia Imediata; Capacitação para os servidores que integram a SCC, quanto ao controle e a apuração de frequência, a serem registrados no Ponto Digital; emissão de Ofício Circular, pelo Gabinete, para notificação das Chefias, sobre as inconformidades identificadas neste trabalho, as quais devem ser coibidas doravante sob o risco de responsabilização administrativa, conforme previsto na Lei Estadual nº 869/1952; reportar à SEPLAG/MG que o Ponto Digital não está parametrizado de acordo com as exigências legais quanto à carga horária remanescente de jornadas externas.
--	--

Informamos que não foram produzidos documentos técnicos pela Auditoria-Geral/CGE-MG no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil/SCC no exercício de 2024.

c. Outras atividades relevantes desenvolvidas

No exercício de 2024, a CSET/SEGOV também desenvolveu ações relevantes no âmbito da SCC, relacionadas à:

Correição Administrativa

O Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD) é uma unidade especializada na

matéria disciplinar e se encontra subordinada, tecnicamente, à Controladoria-Geral do Estado (CGE) e, administrativamente, à Controladoria Setorial (CSET) sob orientação da Corregedoria-Geral do Estado (COGE). Tem por finalidade coordenar e instruir a apuração de ilícitos administrativos, fomentar ações de prevenção à corrupção e aperfeiçoamento disciplinar no âmbito da SCC, com supervisão do titular da Controladoria Setorial.

No quadro abaixo, informa-se o documento técnico produzido pelo Nucad, no exercício de 2024.

Ordem	Documentos Técnicos
1	Número do documento: 14/2024 Tipo de Relatório: Nota Técnica Data da Emissão: 10/09/2024 Qual foi o trabalho realizado: manifestação sobre a situação dos agentes públicos lotados na Secretaria de Casa Civil do Estado de Minas Gerais quanto à apresentação de Declaração de Bens e Valores no Sistema de Registro de Bens e Valores dos Agentes Públicos do Estado de Minas Gerais - SISPATRI/MG. Por que a Cset realizou o trabalho: Observação legal: Lei Estadual 869/1952; Decreto Estadual 42.553/2010; Decreto Estadual 46.933/2016; Decreto Estadual 47.964/2020. Quais as conclusões alcançadas: Certificação, que todos os agentes públicos lotados na Secretaria de Casa Civil do Estado de Minas Gerais apresentaram as Declarações de Bens e Valores de 2024 (ref.: 2023) estando o órgão regular no SISPATRI. Quais as recomendações emitidas: Não se aplica.

Ademais, foram realizadas ações de Prevenção e Aperfeiçoamento Disciplinar, a seguir descritas:

1.Elaboração e divulgação de Cartilhas Informativas:

- Servidor Consciente;
- Declaração de Bens e Valores.

2. Elaboração e divulgação de informativos denominados:

- Dicas CSet - Formação contínua auxilia servidores no cumprimento de suas funções.

- Dicas CSet: Conduta do servidor durante o teletrabalho.
- Dicas CSet: Você sabe o que é SISPATRI?
- Corregedoria-Geral: Alerta sobre Atestado Médico Gracioso.
- Controladoria-Geral: Prazo de apresentação da DBV - Declaração de Bens e Valores.
- Controladoria-Geral: Assédio Eleitoral é Crime.
- Dicas Cset: A importância da integridade no servido público.
- Dicas Cset: Você sabia que suas ações podem fazer a diferença?

3. Apresentação em eventos

- Cartilha Informativa: Servidor Consciente para os gestores e equipe da Secretaria de Casa Civil - evento realizado no BDMG.
- Cartilhas: Servidor Consciente e Declaração de Bens. Apresentadas no 1º Café com Nucad/2024.
- Manual de Gestão de Riscos. Apresentado no 1º Café com Nucad/2024.
- Juízo de Admissibilidade. Trabalho finalístico do III Prêmio Destaque do Controle Interno. Apresentado na Oficina de Boas Práticas de Controle Interno da 3ª. Semana de Controle Interno.

Transparência e Integridade

Em atendimento ao PACI, foram executadas em 2024 as ações de Transparência, Integridade e Controle Social, no âmbito da SCC, conforme a seguir:

Ordem	Documentos Técnicos
1	Número do documento: 1699495 Tipo de Relatório: Relatório Data da Emissão: 02/09/2024 Qual foi o trabalho realizado: Avaliação da qualidade do atendimento de pedidos de acesso à informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil - SCC, com base em dados extraídos do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC). Por que a Cset realizou o trabalho: Cumprimento de ação prevista no PACI de 2024 com o objetivo de analisar os pedidos de acesso à informação, quanto à qualidade do atendimento das demandas. Trata-se, primordialmente, de uma análise sobre a qualidade do serviço prestado à população. Quais as conclusões alcançadas: As regras fundamentais do atendimento aos pedidos de informação protocolados na Secretaria têm sido observadas pelos servidores responsáveis. Quais as recomendações emitidas: Sugestão, quando aplicáveis, da adoção das boas práticas, quanto à instrução fornecida ao requerente, na orientação ao requerente e Detalhamento da fundamentação legal e das razões de negativas de acesso.
2	Número do documento: 1712089 Tipo de Relatório: Relatório Data da Emissão: 30/09/2024 Qual foi o trabalho realizado: Assessoramento e apoio ao órgão para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto. Quais as conclusões alcançadas: Não se aplica. Quais as recomendações emitidas: Não se aplica.
3	Número do documento: 1625591 Tipo de Relatório: Nota técnica Data da Emissão: 29/04/2024 Qual foi o trabalho realizado: Apoiar o gestor na adequação da Transparência Ativa, no âmbito da SCC. Quais as conclusões alcançadas: Necessidade de adequação do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Casa Civil. Quais as recomendações emitidas: Padronização dos sites oficiais do Poder Executivo Estadual conforme proposto pela Controladoria-Geral do Estado, por meio do Guia de Transparência Ativa.

Cabe salientar que o cumprimento das ações previstas no Plano de Atividades de Controle Interno/PACI para a SCC, no exercício de 2024, foram registradas no Relatório de Atividades de Controle Interno/RACI SCC 2024, nos termos do Apêndice II.

III RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em pesquisa no site do TCEMG (www.tce.mg.gov.br), em 13/03/2025, utilizando o nome do órgão e o número de CNPJ, não foram identificados processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores (limite de 5 anos) da Secretaria de Estado de Casa Civil.

Você está aqui: [Busca](#) > [Busca de Processos](#)

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

TIPO DE BUSCA: CPF/CNPJ: PARTE:

A parte não possui processo ou não foi encontrada com os dados informados!

Você está aqui: [Busca](#) > [Busca de Processos](#)

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

TIPO DE BUSCA: CPF/CNPJ: PARTE:

A parte não possui processo ou não foi encontrada com os dados informados!

IV CONCLUSÃO

Na Secretaria de Estado de Casa Civil/SCC, no exercício de 2024, foram realizados 5 trabalhos de auditoria, com destaque para o Relatório Final de Auditoria - Avaliação Nº 1631060/2024 - Avaliação da conformidade das ocorrências geradas no Sistema Ponto Digital, no período de janeiro a abril de 2024, com o objetivo de assegurar o cumprimento das disposições do Decreto Estadual nº 48.348/2022 e do Decreto Estadual nº 48.275/2021, emitido em 24/10/2024. Não foi realizado monitoramento de determinações do TCEMG em razão de ausência de julgamento de contas do órgão nos últimos 5 anos.

Controladoria Setorial da Segov, 25 de março de 2025.

Simony Bicalho da Silva
Masp 1.131.571-0
Chefe do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade

Márcia de Andrade Dornellas
Masp 262.048-2
Controladora Setorial

REFERÊNCIAS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão**. Belo Horizonte: CGE-MG, 2025. Disponível por meio do Processo SEI nº 1520.01.0002619/2025-07 - Acesso em: 6/3/2025



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL